16h28

PROJETO DE LEI N° 8.939, DE 2017

N= 8

Modifica a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências, para permitir à PETROBRAS a transferência parcial, a terceiros, de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.

Autor: Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA

Relator: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

Emenda Modificativa

(dos Srs. Deputados Orlando Silva, Tadeu Alencar, Paulo Pimenta, André Figueiredo e Chico Alencar)

Dê-se ao Art. 5º do substitutivo a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor decorridos doze meses após a sua publicação."

Justificação

O projeto envolve grandes interesses, favorece importantes empresas nacionais e estrangeiras. Essa emenda visa permitir mais tempo para facilitar uma melhor participação dos agentes econômicos envolvidos.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018

Deputado Orlando Silva Deputado Tadeu Alencar Deputado Paulo Pimenta

Líder PCdoB Líder PSB Líder PT

Deputado André Figueiredo

Deputado Chico Alencar

Líder PDT Líder PSOL

PDT PCdo